



Universidade Federal do Acre
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Centro de Ciências da Saúde e do Desporto

EDITAL PPGSC/UFAC Nº 001/2024 - ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE UFAC, MANDATO 2024-2026

APURAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, estiveram reunidos de forma virtual, a Comissão Eleitoral composta pelos membros: Prof. Dr. Alanderson Alves Ramalho (Presidente e Representante Docente), Sara Bomfim do Nascimento Paiva (Representante Técnico-Administrativo) e Tiago Feitosa da Silva (Representante Discente) para apuração dos votos da eleição de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Mandato 2024/2026) que ocorreu de forma virtual por meio da plataforma oficial de eleições da Ufac, no horário de 08h às 17h, do dia 25 de abril de 2024. Às 17h a urna eletrônica foi encerrada e os votos foram criptografados pelo sistema. A apuração ocorreu no dia 25 de abril de 2024, às 17h45min e apresentou os seguintes resultados:

Chapa Única: “Chapa 1”

Coordenadora: Profa. Dra. Suleima Pedrosa Vasconcelos

	ELEITORES (Discentes/Docentes/Técnicos)	VOTOS REGISTRADOS A FAVOR	VOTOS EM BRANCOS	ABSTENÇÕES
Quantidade absoluta	72	38	0	34
Quantidade relativa (%)	100%	52,8%	0%	47,2%

Vice-Coordenadora: Profa. Dra. Danuzia da Silva Rocha

	ELEITORES (Discentes/Docentes/Técnicos)	VOTOS REGISTRADOS A FAVOR	VOTOS EM BRANCOS	ABSTENÇÕES
Quantidade absoluta	72	36	1	35
Quantidade relativa (%)	100%	50%	1,4%	48,6%

Conforme previsto no Item 10.3 do Edital "serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número absoluto de votos dentre os votos válidos, sem distinção de categoria de votante (técnicos, docentes e discente têm mesmo peso). Desta forma conforme previsto em Edital a chapa "**Chapa 1**" **obteve para o cargo de Coordenadora 52,8% dos votos e para o cargo de Vice-coordenadora 50% dos votos, estando ELEITA** para o mandato 2024/2026. Por fim, de acordo com o Item 10.4 do Edital é concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial da apuração, para impugnação do resultado. A Comissão Eleitoral terá o mesmo prazo para analisar e deliberar sobre o pedido.

Rio Branco, 26 de abril de 2024.

ALANDERSON ALVES RAMALHO
Presidente da Comissão Eleitoral